



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 69.791

PROJETO DE LEI Nº 11.569, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera a Lei 7.860/12, que veda uso de telefone celular em postos de revenda de combustíveis, para prever atualização da multa.

PARECER Nº 564

Objetiva-se com o presente projeto de lei, alterar a Lei 7.860/12, que veda o uso de telefone celular em postos de revenda de combustíveis, pois a citada norma, culmina por invadir esfera de competência afeta ao Código de Defesa do Consumidor, conforme justificativa de fls. 5.

Sob a ótica econômico-financeiro-orçamentária, âmbito ao qual devemos situar este nosso estudo, considerarmos a iniciativa perfeitamente plausível, e não vislumbrarmos quaisquer objeções quanto à pretensão, uma vez que a medida é sensata e equilibrada.

Assim sendo, acolhemos a iniciativa em seus termos, e concluímos este nosso juízo votando pela pertinência da propositura.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 28.05.2014.

APROVADO
13/06/14


CELSO LUIZ ARANTES


MARCELO ROBERTO GASTALDO


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente e Relator


LEANDRO PALMARINI


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA